

PORTARIA Nº 103/2021-GP/TCE

Natal, 9 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do **Processo nº 1.029/2021 – TC**,

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e no art. 21 da Lei Complementar nº 122/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte), **ESTABILIDADE** ao servidor **VALDSON DE ARAÚJO PESSOA**, Matrícula n. 10.131-1, no cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, **com efeitos a contar do dia 03.04.2021.**

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES
Presidente do TCE/RN